

DECRETO NE Nº 150, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$31.900.237,73.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$31.900.237,73 (trinta e um milhões novecentos mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 0.03-08.0070-00, firmado em 30 de março de 2010 entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, no valor de R\$2.449.855,65 (dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

III – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 0.03-08.0070-00, firmado em 30 de março de 2010 entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, no valor de R\$396.767,86 (trezentos e noventa e seis mil setecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 833638/2016, firmado em 31 de agosto de 2016 entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, no valor de R\$326.906,00 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e seis reais);

V – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 833638/2016, firmado em 31 de agosto de 2016 entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, no valor de R\$6.964,30 (seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 793894/2013, firmado em 27 de dezembro de 2013 entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Ministério da Justiça, no valor de R\$1.844.685,01 (um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e um centavo);

VII – do saldo financeiro do convênio nº 793895/2013, firmado em 27 de dezembro de 2013 entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Ministério da Justiça, no valor de R\$2.135.674,06 (dois milhões cento e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e seis centavos);

VIII – do saldo financeiro do convênio nº 793898/2013, firmado em 27 de dezembro de 2013 entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Ministério da Justiça, no valor de R\$2.229.128,11 (dois milhões duzentos e vinte e nove mil cento e vinte e oito reais e onze centavos);

IX – do saldo financeiro do convênio nº 793897/2013, firmado em 27 de dezembro de 2013 entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Ministério da Justiça, no valor de R\$1.786.442,99 (um milhão setecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos);

X – do saldo financeiro do convênio nº 839135/2016, firmado em 27 de dezembro de 2016 entre o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e o Ministério da Justiça, no valor de R\$500.026,00 (quinhentos mil e vinte e seis reais);

XI – do saldo financeiro da receita da Taxa de Incêndio, de contrapartida ao convênio nº 839135/2016, firmado em 27 de dezembro de 2016 entre o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e o Ministério da Justiça, no valor de R\$10.354,00 (dez mil trezentos e cinquenta e quatro reais);

XII – do saldo financeiro do Termo de Ajuste de Conduta nº 2008.38.02.004700-0, firmado entre o Ministério Público da União e a Vale Fertilizantes S.A., com execução pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$502.921,10 (quinhentos e dois mil novecentos e vinte e um reais e dez centavos);

XIII – do saldo financeiro do convênio nº 6188/2014, firmado em 2 de outubro de 2014 entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, no valor de R\$72.445,00 (setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais);

XIV – do saldo financeiro do convênio nº 782480/2013, firmado em 29 de maio de 2013 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$8.146.497,89 (oito milhões cento e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos);

XV – do saldo financeiro da receita do Fundo de Erradicação da Miséria, de contrapartida ao convênio nº 782480/2013, firmado em 29 de maio de 2013 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$100.789,99 (cem mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos);

XVI – do saldo financeiro do convênio nº 770339/2012, firmado em 29 de junho de 2012 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas e o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$941.527,63 (novecentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos);

XVII – do saldo financeiro da receita do Fundo de Erradicação da Miséria de contrapartida ao convênio nº 770339/2012, firmado em 29 de junho de 2012 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas e o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$215.650,73 (duzentos e quinze mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e três centavos);

XVIII – do saldo financeiro do convênio TC 00062/2013, firmado em 25 de outubro de 2013 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);

XIX – do saldo financeiro da receita do Fundo de Erradicação da Miséria de contrapartida ao convênio TC 00062/2013, firmado em 25 de outubro de 2013 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$180.031,84 (cento e oitenta mil trinta e um reais e oitenta e quatro centavos);

XX – do saldo financeiro do convênio nº 0402.208-01/2012, firmado em 31 de dezembro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$3.667.102,19 (três milhões seiscentos e sessenta e sete mil cento e dois reais e dezesseis centavos);

XXI – do saldo financeiro de recursos do convênio nº 770341/2012, firmado em 29 de junho de 2012 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$415.116,41 (quatrocentos e quinze mil cento e dezesseis reais e quarenta e um centavos);

XXII – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 770341/2012, firmado em 29 de junho de 2012 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$208.298,83 (duzentos e oito mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos);

XXIII – do saldo financeiro do convênio nº 840491/2016, firmado em 23 de dezembro de 2016 entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Ministério da Justiça, no valor de R\$100.025,99 (cem mil vinte e cinco reais e noventa e nove centavos);

XXIV – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 840491/2016, firmado em 23 de dezembro de 2016 entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Ministério da Justiça, no valor de R\$1.156,41 (um mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos);

XXV – do saldo financeiro do convênio nº 5256/2017, firmado em 2 de dezembro de 2017 entre a Fundação de Arte de Ouro Preto e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais no valor de R\$586.389,17 (quinhentos e oitenta e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos);

XXVI – do convênio nº 02/2016, firmado em 2 de fevereiro de 2016, entre a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, no valor de R\$1.246.183,06 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e três reais e seis centavos);

XXVII – do saldo financeiro do convênio nº 127/2014, firmado em 11 de fevereiro de 2014 entre o Departamento de Edificações e Estradas e Rodagem de Minas Gerais e a Minas Gerais Participações S.A. no valor R\$535.947,69 (quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos);

XXVIII – do saldo financeiro do convênio nº 4037/2015, firmado entre o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, no valor de R\$391.555,01 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e um centavo);

XXIX – do saldo financeiro do convênio nº 840329/2016, firmado em 29 de dezembro de 2016 entre a Universidade do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Educação, no valor de R\$76.522,00 (setenta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais);

XXX – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 782376/2013, firmado em 29 de dezembro de 2016 entre a Universidade do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Educação, no valor de R\$5.846,72 (cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos);

XXXI – do saldo financeiro do convênio nº 839207/2016, firmado em 30 de dezembro de 2016 entre a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e o Instituto Mineiro de Agropecuária, no valor de R\$102.926,09 (cento e dois mil novecentos e vinte e seis reais e nove centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 22 de março de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

**ANEXO**

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 150, de 22 de março de 2018) (registrado no Siafi/MG sob o número 26)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

	R\$
1231.20608062-1.012-0001-3390-1-10.3	396.767,86
1231.20608062-1.012-0001-4490-1-24.1	2.449.855,65
1231.20608150-4.351-0001-4490-0-10.3	6.964,30
1231.20608150-4.351-0001-4490-0-24.1	326.906,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
1301.06451026-4.025-0001-4490-1-24.1	7.995.930,17
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06122701-2.058-0001-3390-0-53.7	150.000,00
1401.06182080-2.093-0001-4490-0-74.1	502.921,10
1401.06182080-4.473-0001-3390-0-74.1	52.000,00
1401.06182080-4.473-0001-4490-0-24.1	500.026,00
1401.06182080-4.473-0001-4490-0-53.3	10.354,00
1401.06182080-4.473-0001-4490-0-74.1	20.445,00

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

1591.17511122-1.056-0001-3390-1-71.3	180.031,84
1591.17511122-1.056-0001-4490-1-24.1	1.000.000,00
1591.17511122-1.057-0001-3390-1-24.1	9.268,00
1591.17511122-1.057-0001-3390-1-71.3	112.762,59
1591.17511122-1.057-0001-4490-1-24.1	405.848,41
1591.17511122-1.057-0001-4490-1-71.3	95.536,24
1591.17511122-1.059-0001-3390-1-24.1	5.140.828,26
1591.17511122-1.059-0001-3390-1-71.3	215.650,73
1591.17511122-1.059-0001-4490-1-24.1	3.947.197,26
1591.17511122-1.059-0001-4490-1-71.3	100.789,99
1591.17512122-1.061-0001-4490-1-24.1	3.667.102,19

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

1691.06183205-4.618-0001-4490-0-10.3	1.156,41
1691.06183205-4.618-0001-4490-0-24.1	100.025,99

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO

2171.13391099-1.132-0001-3390-0-70.1	243.253,62
2171.13391099-1.132-0001-4490-0-70.1	343.135,55

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2251.23125124-4.307-0001-3390-0-70.1	1.246.183,06
--------------------------------------	--------------

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2301.15451026-4.007-0001-4490-1-70.1	535.947,69
2301.26782079-4.184-0001-4490-1-70.1	391.555,01

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2351.12364106-4.268-0001-3390-0-10.3	5.846,72
2351.12364106-4.268-0001-3390-0-24.1	71.272,00
2351.12364106-4.268-0001-4490-0-24.1	5.250,00

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

2371.20304055-4.677-0001-4490-0-24.1	102.926,09
--------------------------------------	------------

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

4291.10305173-4.500-0001-3341-0-85.1	1.566.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	31.900.237,73

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.2º, INCISO I, DESTA DECRETO:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	R\$
1401.06272702-7.007-0001-3190-0-53.1	150.000,00

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

4291.10305173-4.237-0001-3390-0-85.1	1.566.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	1.716.500,00

22 1075988 - 1

**Atos do Governador**

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**anula** o ato publicado em 21/03/2018 que tornou sem efeito a promoção pelo critério ESPECIAL de **Daniilo Sérgio Coelho**, MASP 343.977-5, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

**torna sem efeito** o ato publicado em 26/01/2018 que promoveu, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, **DANILO SÉRGIO COELHO**, MASP 343.977-5, Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, grau A, final da respectiva série de classes a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, em razão de ter sido promovido pelo critério especial em 27/01/2018.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 6º, §§ 2º e 3º, I da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Fazenda à disposição da Secretaria de Estado de Educação, de 01/01/2018 a 31/12/2018, em prorrogação, com ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:  
TARCISIO DE CASTRO MONTEIRO, MASP 325833-2, AFAZ.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 30/01/2018, a prorrogação da disposição de **ROSELY MARIA LUZIA FRAGA**, MASP 350155/8, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018, para regularizar situação funcional.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem:  
WANDERLAN ALVES DE OLIVEIRA, MASP 904123-7, AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE TELECOMUNICAÇÕES, AATEL.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Olaria, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, em prorrogação, de 01.01.2018 até 31.12.2018, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:  
AILTON RESENDE DE PAULA, MASP 1178242-2, PEB - ADM 3, SRE JUIZ DE FORA.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Ataléia, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, até 31.12.2018, sem ônus para o órgão de origem:  
ARIANE MOREIRA RODRIGUES, MASP 1148349-2, EEB - ADM 4, SRE TEOFILO OTONI.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Lafaiete, em prorrogação, de 01.01.2018 até 31.12.2018, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:  
EDUARDO FILIPE DE MIRANDA SOUTO, MASP 1394678-5, PEB - ADM 1, SRE CONSELHEIRO LAFAIETE.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Itinga, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, até 31.12.2018, sem ônus para o órgão de origem:  
MARISANGELA MURTA CHAVES, MASP 1425389-2, PEB - ADM 1, SRE ARAÇUAÍ.